



Padrão Seduc20, no Colégio de Ensino em Período Integral Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Caldas Novas-GO. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 2.167.200,71.** Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. Informações na CRE de Morrinhos, (64) 3453-4322.

Goiânia, 22 de dezembro de 2021.

Mônica Marilha da Cunha

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 275161

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.605.1559 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Juvenil José Pedroso, no município de Goiânia-GO. **Empresa Vencedora: CE Construenergia Construções e Montagens Ltda, CNPJ: 35.615.924/0001-87, no valor de R\$ 1.006.513,50.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 22 de dezembro de 2021.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 275107

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.604.2279 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Implantação de 02 Salas de Aula, 01 Laboratório de Ciências e Passarelas Cobertas e Reforma do CEPI Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá-GO. **Empresa Vencedora: Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98, no valor de R\$ 722.040,00.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 22 de dezembro de 2021.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 275113

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Pedro Divino de Goiânia, com sede na Avenida Genésia de Lima Brito Qd. F Lt. Área Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021; Proc. nº 2021.0000.607.7834. **Abertura: 19 de janeiro de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** **Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação em suas estruturas físicas, no Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte, no município de Goiânia/GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 396.040,69.** Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. Informações no telefone (62) 3292-2377.

Goiânia, 22 de dezembro de 2021.

Sara Batista Reis de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 275118

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria Nº 429/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202117576005383.**

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **IURY FERREIRA DE MORAIS**, portador do CPF nº 065.918.381-12, ocupante do cargo de Contrato Temporário Administrativo, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação, cujo objeto decorre dos ajustes é a Cooperação mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no Município de Iaciara-GO, por período de 60 dias, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **DGEINNYFER SUZANY DA COSTA PARENTES**, portador do CPF nº 015.389.151-38, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 274882

Portaria Nº 430/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202117576005388.**

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado



de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DGEINNYFER SUZANY DA COSTA PARENTES**, portador do **CPF nº 015.389.151-38**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação, cujo objeto decorre dos ajustes é a Cooperação mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no município de Montividiu do Norte, por período de 60 dias, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **IURY FERREIRA DE MORAIS**, portador do **CPF nº 065.918.381-12** ocupante do cargo de Contrato Temporário Administrativo, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 274883

Portaria Nº 431/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202117576005389**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TÉLVIO HENRIQUE PEREIRA COSTA**, portador do **CPF nº 478.222.601-20**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação, cujo objeto decorre dos ajustes é a Cooperação mútua

entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no município de Novo Mundo - Goiás, por período de 60 dias, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **NÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do **CPF nº 768.354.991-68** ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 274884

Portaria 432/2021 - SEEL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no **Processo SEI nº 202017576000171**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 749.690.991-20**, para atuar como **Gestora do Contrato nº 03/2020**, que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a empresa Murano Construções Eireli - ME celebram entre si e cujo objeto é a prestação dos serviços de comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ART. 2º DESIGNAR o servidor **JULIO CESAR CHAUL**, portador do **CPF nº 255.868.741-72**, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamento legais.

Art. 3º DESIGNAR à servidora **ADRIANA COSTA E SILVA**, portadora do **CPF nº 004.331.431-77**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, em substituição à servidora **RENATA DE OLIVEIRA PINTO**, portadora do **CPF nº 808.437.941-00**, ocupante do cargo Gerente de Infraestrutura Esportiva, para atuar como fiscal do Contrato.

Art. 4º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá: